



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3338 – 05 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade nº 49/2024.

CONTRATO Nº 419/2024.

OBJETO: A contratação de empresa Clínicas Veterinárias e Médicos Veterinários, interessadas em prestar serviços veterinários para esterilização cirúrgica de cães e gatos e implantação de microchip junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: T. L. TREVISAN DE ANDRADE & CIA LTDA.

PRORROGAÇÃO PRAZO: 30 de janeiro de 2026.

Jacarezinho, PR, 16 de dezembro de 2025.  
Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade nº 49/2024.

CONTRATO Nº 420/2024.

OBJETO: A contratação de empresa Clínicas Veterinárias e Médicos Veterinários, interessadas em prestar serviços veterinários para esterilização cirúrgica de cães e gatos e implantação de microchip junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: FRAGATE VETERINARIA LTDA

PRORROGAÇÃO PRAZO: 30 de janeiro de 2026

Jacarezinho, PR, 16 de dezembro de 2025.  
Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade nº 49/2024.

CONTRATO Nº 421/2024.

OBJETO: A contratação de empresa Clínicas Veterinárias e Médicos Veterinários, interessados em prestar serviços veterinários para esterilização cirúrgica de cães e gatos e implantação de microchip junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: GUSTAVO D ALESSANDRO HERNANDES BATISTA – ME.

PRORROGAÇÃO PRAZO: 30 de janeiro de 2026.

Jacarezinho, PR, 16 de dezembro de 2025.  
Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade nº 49/2024.

CONTRATO Nº 422/2024.

OBJETO: A contratação de empresa Clínicas Veterinárias e Médicos Veterinários, interessadas em prestar serviços veterinários para esterilização cirúrgica de cães e gatos e implantação de microchip junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: YASMIN M. TORRES - CLINICA VETRINARIA.

PRORROGAÇÃO PRAZO: 30 de janeiro de 2026.

Jacarezinho, PR, 16 de dezembro de 2025.  
Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

#### EDITAL Nº 91/2025 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Rosilei Teodoro de Oliveira, Cadastro Municipal nº 01.005.314.0114.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 5214 por infração ao disposto nos artigos 19, 148, 307 e 24 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Acacio Petrini, S/N, Jd. Castro, prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis, para limpar/roçar e manter limpo terreno de sua propriedade, e prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para construir/manter limpo em bom estado de conservação o passeio público e muro, e prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para remover entulhos, galhos ou outros materiais da via ou passeio público, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

2. Júlio Cesar Galerani, Cadastro Municipal nº 01.006.015.0073.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 5215 por infração ao disposto nos artigos 307, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua José Damas de Toledo, S/N, Jd. América, prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis, para limpar/roçar e manter limpo terreno de sua propriedade, e prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para construir/manter limpo em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

3. João Pereira, Cadastro Municipal nº 01.006.013.0048.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 5216 por infração ao disposto nos artigos 307, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua José Damas de Toledo, S/N, Jd. América, prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis, para limpar/roçar e manter limpo terreno de sua propriedade, e prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para construir/manter limpo em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

4. José Ribeiro de Castro Sobrinho, Cadastro Municipal nº 01.005.311.0273.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 5217 por infração ao disposto nos artigos 307, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Adão Aparecido Querino, S/N, Jd. Castro, prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis, para limpar/roçar e manter limpo terreno de sua propriedade, e prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para construir/manter limpo em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danylo Paes da Costa

Matrícula: 3480-

0

Jacarezinho, 17 de dezembro de 2025

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### RESOLUÇÃO 18/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1197/1995, alterada pela Lei nº 2299/2010;

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Alfeu Paulo da Silva Júnior, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a decisão do CMAS em reunião de 11 de dezembro de 2025, conforme registrado na ata nº 15/2025;

##### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Prestações de Contas dos recursos do Programa Agiliza SUAS, referentes ao exercício de 2024, do Município de Jacarezinho/PR, nos seguintes blocos:

I – Serviços e Programas Socioassistenciais, compreendendo: Serviços da Proteção Social Básica; Serviços da Proteção Social Especial; Programas Socioassistenciais; e Repasses para Emergências;

II – IGD-SUAS;

III – Transferências SIGTV, compreendendo: Incremento Temporário – GND3; e Estruturação da Rede – GND4;

IV – IGD-PBF.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 17 de dezembro de 2025

Alfeu Paulo da Silva Júnior

Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3338 – 05 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

#### DECRETO Nº 11036/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº. 4.531/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos da Lei Municipal, 4.531/2025, fica determinado o seguinte valor a título de subvenção, o qual será repassado pelo Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2025:  
I – AEUJAC – Associação dos Estudantes Universitários de Jacarezinho - R\$21.939,00  
(vinte e um mil novecentos e trinta e nove reais) – dotação 0810.1236400122.308 – 3.3.50.43.00  
/ Fonte de Recurso – 90;

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 17 de dezembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3338 – 05 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

#### DECRETO Nº 11035/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4º, § Único,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0820	Fundo de Manut. De Desenvolvimento da Educação Básica	
DOTAÇÃO		0820.1236500302.053	
3.1.90.11.00	1290	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 102 – Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF - Exercício Corrente	1.000,00
UNIDADE	0840	Departamento de Esportes	
DOTAÇÃO		0840.2781300112.062	
3.1.90.11.00	1410	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030400172.086	
3.1.90.11.00	1704	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – Exercício Corrente.	5.000,00
DOTAÇÃO		0910.1030500172.088	
3.1.90.11.00	2070	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – Exercício Corrente.	7.000,00
3.1.90.13.00	2084	Contribuições Patronais – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - Exercício Corrente	3.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			17.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0820	Fundo de Manut. De Desenvolvimento da Educação Básica	
DOTAÇÃO		0820.1236500302.053	
3.1.90.16.00	1300	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 102 – Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF - Exercício Corrente	1.000,00
UNIDADE	0840	Departamento de Esportes	
DOTAÇÃO		0840.2781300112.062	
3.1.90.13.00	1422	Contribuições Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030400172.086	
3.1.90.13.00	2002	Contribuições Patronais – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
DOTAÇÃO		0910.1030400172.086	
3.1.90.16.00	2089	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - Exercício Corrente	10.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			17.000,00

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 17 de dezembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3338 – 05 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

#### DECRETO Nº 11036/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4º, § Único,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030400172.086	
		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – Exercício Corrente.	
3.1.90.11.00	1972		15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			15.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030400172.086	
		Contribuições Patronais – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – Exercício Corrente.	
3.1.90.13.00	2002		1.000,00
3.1.90.16.00	2012	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – Exercício Corrente.	14.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			15.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 17 de dezembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3338 – 05 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4721/2025

(Projeto de Lei do Executivo 184/2025)

LEI Nº 4.721/2025

de 17 de dezembro de 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.528, de 18 de dezembro de 2024.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais) para a dotação abaixo especificada e, consequentemente, alterações no PPA Quadriênio 2022 a 2025 – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, e LDO 2025 – Lei Municipal 4.527, de 18 de dezembro de 2024:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria
DOTAÇÃO		0810.1236100092.251
3.3.90.39.00	1063	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
		532.000,00
TOTAL DO CRÉDITO		532.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Anulação Externa Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento vigente:

REDUÇÕES		
ÓRGÃO	0100	CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
UNIDADE	0110	Câmara Municipal de Jacarezinho
DOTAÇÃO		0110.0103100011.001
4.4.90.52.00	1	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente
		2.000,00
DOTAÇÃO		0110.0103100012.001
3.3.90.14.00	6	Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente
3.3.90.30.00	7	Material de Consumo – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente
3.3.90.33.00	8	Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente
		42.000,00
3.3.90.34.00	9	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirização – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente
3.3.90.39.00	12	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente
3.3.90.40.00	13	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente
3.3.90.46.00	14	Auxílio-Alimentação – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente
3.3.90.47.000	4370	Obrigações Tributárias e Contributivas – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente
3.3.90.93.00	16	Indenizações e Restituições – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente
		11.250,00
DOTAÇÃO		0110.0127100012.002
3.1.90.01.00	17	Aposentadorias RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente
		21.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES		532.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 17 de dezembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)